Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 4/2022

Brasília-DF, 28 de janeiro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 4/2022
Brasília-DF, 28 de janeiro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPESD/SG-MD Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Dispõe sobre as Diretrizes que nortearão os trabalhos do Departamento do Desporto Militar (DDM) durante o período de 2022 a 2024.....7

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.676, DE 25 DE JANEIRO DE 2022
Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, 2022.....10

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 462, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....10

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 463, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....12

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 633, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
Inclusão do Centro Marechal Cantuária em grupamento de incorporação.....13

PORTARIA – EME/C Ex Nº 634, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro Marechal Cantuária..14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 635, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
Inclusão da Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico em grupamento de incorporação.....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 636, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico.....14

PORTARIA – EME/C Ex Nº 637, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria nº 460 – EME, de 4 de agosto de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE – EECN/2022).....15

PORTARIA – EME/C Ex Nº 638, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).....16

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 367, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2022.....17

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 368, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
Distribui o efetivo de 3º sargentos temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2022.....18

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 369, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
Distribui o efetivo de cabos e soldados, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2022.....19

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2022
Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE – EECN).....19

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
Designação de militar.....20

PORTARIA – C Ex Nº 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2022
Apostilamento.....20

PORTARIA – C Ex Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....21

PORTARIA – C EX Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
Designação sem efeito.....21

PORTARIA – C Ex Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
Exoneração de oficial.....22

PORTARIA – C Ex Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....22

PORTARIA – C Ex Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).....22

PORTARIA – C Ex Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Designação para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE).....23

PORTARIA – C Ex Nº 031, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD/MG).....23

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....24

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....26

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....27

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....27
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....28
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....28
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....29
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....29
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....30
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.....31
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 018, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.....32
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.....32
NOTA – SGEx/C Ex Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2022
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....33

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPESD/SG-MD Nº 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre as Diretrizes que nortearão os trabalhos do Departamento do Desporto Militar (DDM) durante o período de 2022 a 2024.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, observado o art. 2º da Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, combinado com o art. 1º da Portaria nº 3320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000343/2021-98, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre as Diretrizes que nortearão os trabalhos do Departamento de Desporto Militar (DDM) durante o período de 2022 a 2024.

Art. 2º Os conceitos estabelecidos nesta Instrução Normativa têm por objetivo:

I - consolidar o Desporto Militar no ciclo militar que antecede os 8º Jogos Mundiais Militares (8º JMM);

II - coordenar as participações da Delegação Militar Brasileira nos Campeonatos do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) no período;

III - coordenar e buscar a participação efetiva da Delegação Militar Brasileira nos 3º Jogos Mundiais de Cadetes (3º JMC), em 2022, e nos 8º Jogos Mundiais Militares (8º JMM), em 2024;

IV - auxiliar o esporte nacional, principalmente em relação à participação do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2024, a serem realizados em Paris (França);

V - ficar em condições de participar e colaborar com programas e projetos que utilizem o esporte como instrumento principal ou auxiliar, representando as Forças Armadas;

VI - coordenar, definir e estabelecer parâmetros e prioridades do desporto militar para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das respectivas Forças Singulares; e

VII - apoiar na ampliação e modernização dos principais Centros Esportivos das respectivas Forças Singulares.

Art. 3º As Diretrizes e que trata o art. 1º são as seguintes:

I - fazer cumprir, de forma eficaz e racional, dentro das disponibilidades orçamentárias/financeiras anuais, o prescrito nas atribuições inerentes ao Departamento de Desporto Militar, previstas na legislação vigente;

II - coordenar o planejamento dos trabalhos das equipes militares e o controle da execução a cargo de cada Comissão Desportiva, nos esportes sob sua responsabilidade, viabilizando a participação das equipes militares brasileiras nas competições nacionais e internacionais relacionadas no Programa Desportivo Anual, levando em consideração as prioridades definidas na 2ª Reunião da Alta Direção do Esporte Militar (RADEM – 2021), as quais deverão ser reavaliadas nas 2ª RADEM do ano subsequente;

III - organizar, no ano de 2022, o Campeonato Mundial Militar de Pentatlo Naval do CISM, na cidade do Rio de Janeiro-RJ;

IV - apoiar o treinamento e coordenar o processo de seleção da delegação que participará dos 3º JMC, a ser realizado em São Petersburgo (Rússia), no mês de agosto de 2022;

V - desenvolver o plano de ação para a implantação do paradesporto nas Forças Armadas, com o apoio do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), tendo como evento teste o **"CISM Military Heroes Games"**, a ser realizado na cidade de **Fontainebleau** (França), no mês de setembro de 2022;

VI - coordenar a realização das competições escolares (NAVAMAER, NAE e MAREXAER), em estreita colaboração com as Forças Armadas, e identificar militares que poderão compor as equipes brasileiras;

VII - promover e coordenar a execução de Campeonatos das Forças Armadas, de acordo com os objetivos existentes e, ainda, como incentivo à prática esportiva e a educação física, bem como a descoberta de novos talentos esportivos nas Forças Singulares;

VIII - acompanhar e divulgar os resultados obtidos pelos atletas militares nas competições nacionais e internacionais previstas nos respectivos calendários esportivos;

IX - promover a realização de clínicas e cursos no Centro Regional de Desenvolvimento do CISM (RDC) para as Américas, a fim de ampliar a capacitação dos recursos humanos dedicados às atividades esportivas, especialmente nos campos de gestão, ciência e treinamento desportivo;

X - buscar condições para a ampliação e modernização dos principais Centros Esportivos das Forças Armadas, com prioridade para: o CEFAN, o CCFEx e a UNIFA; e, em seguida, para as Escolas de Formação das respectivas Forças Singulares;

XI - definir e estabelecer metas e prioridades para o Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento nas Forças Armadas, principalmente nos esportes que serão disputados nos 8º JMM, em 2024, de acordo com as necessidades e prioridades em relação às modalidades;

XII - ampliar e buscar a efetiva representação militar (atletas, comissão técnica e apoio às equipes) na Delegação Brasileira, "Time Brasil", que participará dos Jogos Olímpicos de Paris – 2024;

XIII - elaborar e coordenar a execução do Programa Desportivo Anual, aprovado pela SEPESD, observando os seguintes calendários:

a) CISM;

b) Competições Escolares; e

c) Confederações Esportivas Nacionais e Internacionais;

XIV - organizar **workshops**, simpósios e seminários com a presença das Comissões de Desportos da Marinha, Exército, Aeronáutica e entidades esportivas de interesse do Departamento de Desporto Militar, para tratar das ações pertinentes ao ciclo desportivo 2022/2024;

XV - coordenar, junto ao Comitê Olímpico Brasileiro e Confederações Esportivas, o calendário da participação dos atletas militares de alto rendimento nos Campeonatos Mundiais Militares do CISM e outros torneios no período;

XVI - viabilizar a indicação de militares brasileiros para concorrerem a vaga de Presidente ou Secretário-Geral do CISM, com vistas a ocupar posição de maior destaque naquele Conselho;

XVII - integrar, juntamente aos outros órgãos governamentais, grupos de trabalho voltados para atividades esportivas que utilizem a infraestrutura material e de recursos humanos das Forças Armadas;

XVIII - captar recursos, principalmente junto aos Ministérios da Defesa e do Esporte, visando cumprir o previsto nesta Instrução Normativa, de acordo com as prioridades estabelecidas;

XIX - em parceria com a Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), consolidar a cultura antidopagem no âmbito militar, por meio de ações de educação e controle em todas as manifestações esportivas, buscando o esporte limpo e saudável respeitando as normas e regramentos nacionais e internacionais; e

XX - gerenciar a execução financeira dos recursos disponíveis, visando atender a participação das equipes brasileiras e os campeonatos organizados pelo DDM, de acordo com as prioridades estabelecidas na 2ª RADEM – 2021, bem como os programas e projetos especiais.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa nº 8/SEPESD/SG-MD, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 183, Seção 1, página 44, de 20 de setembro de 2013.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 14, de 20 JAN 22 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.676, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 42 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.550, de 8 de novembro de 2017, que aprovou as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005), 5ª edição, 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos); e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 462, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO: Nº EB 64447.017026/2021-63
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 723-ASSE2/SSEF/SEF, de 17 de novembro de 2021;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 723-ASSE2/SSEF/SEF, de 17 de novembro de 2021, conforme Despacho de 21 de dezembro de 2021;

k. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 21 de dezembro de 2021;

l. que a Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021-COLOG, teve seu Nome Empresarial alterado para "VIBRA ENERGIA S.A.", conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de 13 de outubro de 2021, mantendo o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; e

m. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 126.651,53 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 1.030 (um mil e trinta) litros de gasolina tipo "C" e 26.651 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um) litros de óleo diesel tipo "B S10"; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 69/2021-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 463, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO: Nº EB 64447.017902/2021-51
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a Diretoria de Abastecimento (D Abst) desenvolve atividades de distribuição de combustíveis em todo o território nacional, o que exige pontos de abastecimentos para as organizações militares (OM) do Exército Brasileiro nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército Brasileiro não possui capacidade de tancagem para estocar todo o combustível necessário ao cumprimento de suas missões institucionais, permanecendo o fornecedor como fiel depositário;

d. que o volume total do combustível é adquirido e fornecido, anualmente, pela contratada, às OM do Exército Brasileiro, com base nas suas necessidades momentâneas, de acordo com a cláusula contratual, de maneira parcelada, conforme solicitação da D Abst;

e. que a entrega do combustível somente é concretizada quando o respectivo volume é depositado nos tanques das OM, o que proporciona sensível economia de recursos, advindos dos custos logísticos de armazenagem, de transporte e de distribuição;

f. que os Órgãos Coordenadores (OC), os postos de abastecimento e o fornecedor centralizado de combustível compõem uma grande rede logística de armazenagem e de distribuição de combustível, ou seja, em todo o território nacional; e que, portanto, a locação do combustível de um mesmo fornecedor permite que uma determinada Unidade do Exército, atuando em qualquer região, receba a sua necessidade de combustível por meio dos postos de abastecimento localizados na específica área de atuação;

g. que o combustível circula virtualmente na supracitada rede logística, de maneira que o que transita fisicamente são os meios orgânicos do Exército, sendo que, dessa forma, o combustível se encontra preposicionado em todo o território nacional e a movimentação virtual dos créditos alocados no OC permite ao gestor logístico do Exército abater o crédito de uma OM do seu respectivo OC de vinculação e disponibilizá-lo no OC da sua área de atuação;

h. que a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) emitiu parecer favorável ao pagamento antecipado em tela, conforme DIEx nº 724-ASSE2/SSEF/SEF, de 17 de novembro de 2021;

i. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer Referencial nº 0001/2020/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 21 de fevereiro de 2020, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido parecer;

j. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela SEF, no DIEx nº 724-ASSE2/SSEF/SEF, de 17 de novembro de 2021, conforme Despacho de 21 de dezembro de 2021;

k. que o Chefe do Centro de Obtenções do COLOG certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Despacho de 21 de dezembro de 2021;

l. que a Empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021-COLOG, teve seu Nome Empresarial alterado para "VIBRA ENERGIA S.A.", conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de 13 de outubro de 2021, mantendo o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; e

m. que o pagamento antecipado não exime as ações de controle e gestão para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 3.223.189,70 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente a aquisição de 107.083 (cento e sete mil e oitenta e três) litros de gasolina tipo "C" e 545.148 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e oito) litros de óleo diesel tipo "BS10"; a ser realizado pelo COLOG, relativo ao Termo de Contrato nº 76/2021-COLOG/D Abst.

2) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 633, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Inclusão do Centro Marechal Cantuária em grupamento de incorporação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica incluído o Centro Marechal Cantuária no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Fica determinado que o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Nordeste e a 6ª Região Militar adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 634, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro Marechal Cantuária.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais do grupo 5 (60% de cabos do núcleo-base e 40% de soldados do núcleo-base) para o núcleo-base de cabos e soldados do Centro Marechal Cantuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 635, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Inclusão da Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico em grupamento de incorporação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Fica incluída a Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico no grupamento de incorporação "A".

Art. 2º Fica determinado que o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Oeste adotem as providências decorrentes em suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 636, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06),

aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os percentuais do grupo 6 (50% de cabos do núcleo-base e 30% de soldados do núcleo-base) para o núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Comando do 9º Grupamento Logístico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 637, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria nº 460 – EME, de 4 de agosto de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE – EECN/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com a letra a, do número 7, das Diretrizes Gerais para os Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovadas pela Portaria nº 285 – EME, de 21 de julho de 2017, alterada pela Portaria nº 254 – EME, de 31 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 460 – EME, de 4 de agosto de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2022

(...)

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

a. Doutorado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	---
D22/ DCT002	Doutorado em Engenharia de Materiais e Metalúrgica	Universidade de São Paulo (USP) (São Paulo-SP)	2ª RM	1	Cap	1095	MAR/ 22	MAR/25	0,00	Integral	sim

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 638, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e com o que prescreve a alínea "a", do Nr 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

(...)

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
R22/123	Curso de Guerra Eletromagnética - Básico (CGE-B)	GITE Virtual	132	DCT	CIGE	-	-	5	Sgt
R22/124	Curso de Guerra Eletromagnética - Básico (CGE-B)	GITE Virtual	132	DCT	EsCom	-	-	1	ST
R22/125	Curso de Negociação de contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA Guarulhos/SP	15	DCT	DSMEM	2	Of	-	-
R22/126	Curso Básico de Catalogação (CBCAT)	ILA Virtual	35	COLOG	DMAvEx	2	Maj/ Cap/ Ten	2	ST/Sgt

(...)

....."(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 367, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Distribui o efetivo de oficiais temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 39 da Portaria nº 462 – Cmt Ex, de 21 de agosto de 2003, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 10.898, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2022, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de oficiais temporários para 2022, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	OCT/OIT (1)		OMT/ODT/OFT/OVT (2)		OTT/OEMT (3)		TOTAL RM (4)	TOTAL DECEx (5)	TOTAL Of Tmpr (6)
	RM	DECEx	RM	DECEx	RM	DECEx			
1ª RM	425	56	665	45	585	210	1.675	311	1.986
2ª RM	193	6	257	10	289	69	739	85	824
3ª RM	440	6	538	11	249	48	1.227	65	1.292
4ª RM	80	10	138	22	86	75	304	107	411
5ª RM	225	0	270	2	136	26	631	28	659
6ª RM	66	3	102	2	89	17	257	22	279
7ª RM	181	3	280	6	215	27	676	36	712
8ª RM	163	1	162	2	130	60	455	63	518
9ª RM	211	0	260	2	158	21	629	23	652
10ª RM	73	2	121	2	102	14	296	18	314
11ª RM	216	2	454	6	974	66	1.644	74	1.718
12ª RM	244	0	453	4	239	55	936	59	995
TOTAL	2.517	89	3.700	114	3.252	688	9.469	891	10.360

Art. 2º Fica autorizado aos comandantes das regiões militares sugerirem a alteração em até 10% (dez por cento) da distribuição dos efetivos de oficiais entre categorias distintas, observados os limites máximos estabelecidos na coluna (6) do quadro do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A contar da vigência desta Portaria, as alterações decorrentes da situação prevista no presente artigo somente serão realizadas após autorização do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º As regiões militares, dentro dos efetivos estabelecidos na coluna (5) do quadro do art. 1º, deverão acertar junto ao DECEx os quantitativos nas diversas categorias.

Art. 4º A partir da vigência desta Portaria, ficam revogadas: Portaria nº 28 – DGP, de 11 FEV 19; Portaria nº 29 – DGP, de 12 FEV 20; Portaria nº 29 – DGP, de 12 FEV 20 (Republicação); Portaria nº 180 – DSM/DGP/C Ex, de 10 SET 20; e Portaria nº 010 – DSM/DGP/C Ex, de 19 JAN 21.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 368, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Distribui o efetivo de 3º sargentos temporários, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos incisos II e III do art. 17 da Portaria nº 311 – EME, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 10.898, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2022, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de 3º sargentos temporários para 2022, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	3º Sgt Cmb/Log Tmpr (1)		3º Sgt Tec Tmpr (2)		3º Sgt Tec Tmpr (Sau) (3)		TOTAL RM (4)	TOTAL DECEx (5)	TOTAL 3º Sgt Tmpr (6)
	RM	DECEx	RM	DECEx	RM	DECEx			
1ª RM	1.219	74	630	330	766	20	2.615	424	3.039
2ª RM	685	12	281	26	244	7	1.210	45	1.255
3ª RM	1.445	19	538	22	483	7	2.466	48	2.514
4ª RM	227	16	156	26	97	13	480	55	535
5ª RM	550	1	446	7	213	1	1.209	9	1.218
6ª RM	215	7	133	11	81	1	429	19	448
7ª RM	511	6	326	20	253	2	1.090	28	1.118
8ª RM	401	4	145	10	102	2	648	16	664
9ª RM	615	2	132	11	178	2	925	15	940
10ª RM	224	3	91	9	110	4	425	16	441
11ª RM	782	4	790	20	237	3	1.809	27	1.836
12ª RM	433	3	540	11	283	2	1.256	16	1.272
TOTAL	7.307	151	4.208	503	3.047	64	14.562	718	15.280

Art. 2º Fica autorizado aos comandantes das regiões militares sugerirem a alteração em até 10% (dez por cento) da distribuição dos efetivos de sargentos entre categorias distintas, observados os limites máximos estabelecidos na coluna (6) do quadro do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A contar da vigência desta Portaria, as alterações decorrentes da situação prevista no presente artigo somente serão realizadas após autorização do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º As regiões militares, dentro dos efetivos estabelecidos na coluna (5) do quadro do art. 1º, deverão acertar junto ao DECEx os quantitativos nas diversas categorias.

Art. 4º A partir da vigência desta Portaria, ficam revogadas: Portaria nº 22 – DGP, de 11 FEV 19; Portaria nº 30 – DGP, de 12 FEV 20; Portaria nº 181 – DSM/DGP/C Ex, de 10 SET 20; e Portaria nº 011 – DSM/DGP/C Ex, de 19 JAN 21.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 369, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Distribui o efetivo de cabos e soldados, estabelecido pelo Decreto que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, para 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 20 da Portaria nº 600 – Cmt Ex, de 7 de novembro de 2000, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 10.898, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo para 2022, resolve:

Art. 1º Distribuir os efetivos de cabos e soldados para 2022, de acordo com o quadro abaixo:

REGIÃO MILITAR	CABO EV/NB C Mil A (1)	CABO EV/NB DECEx (2)	TOTAL CABO EV/NB (3)	SOLDADO EV/NB C Mil A (4)	SOLDADO EV/NB DECEx (5)	TOTAL SOLDADO EV/ NB (6)
CML	5.433	868	6.301	17.822	4.627	22.449
CMSE	2.235	69	2.304	8.558	486	9.044
CMS	6.517	103	6.620	27.337	770	28.107
CMNE	2.977	82	3.059	12.652	574	13.226
CMN	1.241	18	1.259	5.561	50	5.611
CMO	2.061	16	2.077	7.940	95	8.035
CMP	3.569	22	3.591	11.136	145	11.281
CMA	2.728	11	2.739	10.096	105	10.201
TOTAL	26.761	1.189	27.950	101.102	6.852	107.954

Art. 2º Os comandos militares de área, dentro dos efetivos estabelecidos nas colunas (2) e (5) do quadro do art. 1º, deverão acertar junto ao DECEx os quantitativos de Cb e Sd.

Art. 3º A partir da vigência desta Portaria, ficam revogadas: Portaria nº 34 – DGP, de 13 FEV 19; Portaria nº 31 – DGP, de 12 FEV 20; e Portaria nº 12 – DSM/DGP/C Ex, de 19 JAN 21.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2022

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE – EECN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº

9.171, de 17 de outubro de 2017 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército; o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770 – Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; o art. 6º, inciso I do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126), aprovado pela Portaria nº 549 – Cmt Ex, de 6 de setembro de 2000; e o nº 6 da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria nº 285 – EME, de 21 de julho de 2017, modificada pela Portaria Nº 027 – DECEx, de 12 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE – EECN) **stricto sensu**.

Art 2º As atividades relacionadas às Necessidades de Conhecimentos Específicos aprovadas por esta Portaria estão condicionadas ao orçamento do Exército Brasileiro para o ano de 2023, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

NOTA: as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu** para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE – EECN), estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Designação de militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, o S Ten Com (0434426540) VALTER JÚNIO GONÇALVES, do 3º CTA (São Paulo-SP), para a Advocacia-Geral da União (AGU), na Procuradoria Federal no estado de Santa Catarina (PF-SC), em Florianópolis-SC.

PORTARIA – C Ex Nº 002, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 002, de 4 de janeiro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 02, de 14 de janeiro de 2022, relativa à designação para participar da visita oficial

ao Estado de Israel, realizado na cidade de **Tel Aviv**, no Estado de Israel, no período de 3 a 13 de fevereiro de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Gen Div HEBER GARCIA PORTELLA, Cmt DCiber;...", LEIA-SE: "...Gen Div EDUARDO WOLSKI, Ch CDS;...".

PORTARIA – C Ex Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav MAURÍCIO AVELAR TINOCO, do CIdEx, para frequentar o Curso da Escola de Guerra do Exército - **Army War College Course** (Atv PCENA V22/001), a ser realizado no **US Army War College, Carlisle, Pensilvania**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2022 e duração aproximada de quatorze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C EX Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação por necessidade do serviço, **ex officio**, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), do 1º Sgt Inf (0400247953) BRENNO SIMÕES DE OLIVEIRA, da Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl (Porto Velho-RO), constante da Portaria de Pessoal nº 892 – Cmt Ex, de 9 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 2, página 11, de 10 de setembro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 017, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Ten Cel Art (1182889335) ALEXANDRE CARNEIRO VEIGA.

PORTARIA – C Ex Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 8/GM-MD, de 24 de janeiro de 2020, resolve

DESIGNAR

o Cel Com MARCELO GOMES DA SILVA, do COTER, a participar do Seminário de Redação do Manual da Unidade Militar de Comunicações das Nações Unidas (Atv PVANA D2NN-C175), a ser realizado na cidade de Brindisi, na República Italiana, no período de 22 a 30 de janeiro de 2022, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea c, do inciso I e na alínea b, do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e passagens custeados com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 029, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Designação para o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA), da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado no Campus Brasília, na modalidade

semipresencial, nos períodos de 7 de março a 1º de abril de 2022 (fase a distância) e de 4 a 20 de abril de 2022 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Ten Cel Inf FABIANO DA SILVA CARVALHO, do CCOMSEx;
- Ten Cel Sv Int ULYSSES PEREIRA BRAGA, do CCOMSEx;
- Ten Cel Inf LUIS FELIPE FERREIRA, do Cmdo CMO;
- Ten Cel Inf LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS, do Cmdo CMNE;
- Ten Cel Inf DOUGLAS DOS SANTOS LEITE, da DA Prom;
- Ten Cel Inf VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA, do Gab Cmt Ex;
- Ten Cel Inf VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR, da DCIPAS; e
- Maj Inf CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA, da EsIMEx.

PORTARIA – C Ex Nº 030, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Designação para o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE), da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado no Campus Brasília, na modalidade presencial, no período de 14 de março a 1º de julho de 2022, ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Ten Cel Inf LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR, do Gab Cmt Ex;
- Ten Cel Inf EULER DE PAULA GOMES, do Gab Cmt Ex; e
- Ten Cel Com PAULO FERNANDO DE BARROS E SILVA FILHO, do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 031, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD/MG).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD/MG), da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado na Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), em Belo Horizonte-MG, no período de 14 de março a 4 de maio de 2022, ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Ten Cel Inf ALEXANDRE PEREIRA FIGUEIREDO, do Cmdo 4ª RM; e
- Maj Com LUIZ PAULO HELENO GONÇALVES, do Cmdo 4ª RM.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 008, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	011398374-6	EDMUR BENITES RAMOS	EME
Maj Art	013056634-2	CESAR AUGUSTO CORRÊA COUTINHO	H Gu Marabá
Maj Inf	010010545-1	JOÃO AUGUSTO DA SILVA	1º BIS (Amv)
Cap Art	010080945-8	ANDERSON ARAUJO FERNANDES DO COUTO	10º GAC Sl
Cap Eng	021775274-0	DIEGO SOUZA FLORES	1ª Cia E Cmb Mec
Cap Inf	013163744-9	DIOGO CALAMARI SOUZA DE FREITAS	C Fron Solimões/8º BIS
Cap Inf	021770574-8	GUILHERME DA SILVA FREITAS E BAVARESCO	18º BI Mtz
Cap Inf	022092744-6	JEFFERSON SOARES DA SILVA	32º Pel PE
Cap Inf	043530804-4	JOÃO CARLOS BIANCHINI	4º B Av Ex
Cap QCO	062505544-7	PABLO ALESSANDRO BARBOSA VIANA	51º CT
Cap Inf	010118465-3	PEDRO HENRIQUE DE VITERBO LAGE	52º BIS
Cap Com	010116675-9	ROBERTO ALEXANDRE FREIRE ESTEVAM	23ª Cia Com Sl
1º Ten Tmpr	120609187-6	ADRIANO JORGE DOS SANTOS ROCHA	10º GAC Sl
1º Ten Inf	020231027-2	ANTONIEL TOLEDO RIBEIRO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten Eng	020384887-4	GLAUCO BELLO RODRIGUES	AMAN
1º Ten Inf	020269227-3	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS FREITAS	52º BIS
1º Ten QCO	060280217-5	JOSYANE MARIA LUIZ FREIRE	41º CT
1º Ten Inf	020269167-1	KAIAM COELHO BARRETO MARQUES	C Fron Solimões/8º BIS
1º Ten QCO	060280197-9	LIZ ZUMAÊTA COSTA COSENZA	Cmdo 12ª RM
1º Ten QCO	060280227-4	LUCAS CUSTÓDIO DA SILVA MATTOS	Cmdo 12ª RM
1º Ten Inf	020230297-2	NELSON MONTEIRO DE CARVALHO FRIZON	C Fron Roraima/7º BIS
1º Ten Tmpr	110099165-0	THIAGO DA COSTA FERREIRA	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Ten Tmpr	043506074-4	THIAGO TRINDADE RIBEIRO	44º BI Mtz
2º Ten Tmpr	124029744-8	DUEINE DE CASTRO NOGUEIRA SILVA	1º BIS (Amv)
2º Ten Tmpr	090713747-5	MICHEL LUIZ HARLOS	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Art	043474124-5	ALEX SANDRO PEREIRA SILVA	6º GAC
S Ten Int	062338494-8	ALEXANDRE RIBEIRO MARQUES	1º D Sup
S Ten Mnt Com	011285054-0	BRUNO BERNROIDER BACOLI	12º B Sup

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	040014685-8	ALLYSSON GUILHERME DE MORAIS	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Mnt Com	010069475-1	EDUARDO FERREIRA DE PONTES	41º CT
1º Sgt Com	053543174-6	FERNANDO FARIAS	11º CT
1º Sgt Inf	040025525-3	FERNANDO NOGUEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	043543874-2	IVAN CAMARGO SOARES	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Int	033435394-3	JULIANO SILVA FRESINGHELLI	17ª Ba Log
1º Sgt MB	010075595-8	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	Cmdo CMA
1º Sgt Int	033434974-3	TIAGO RODRIGUES BARROS	23º B Log Sl
2º Sgt Sau	010099475-5	ALESSANDRA SIMÕES FRASSI SILVA	Cia C 12ª RM
2º Sgt Mus	010128607-8	ANTONIO GODON SEABRA	11º BI Mth
2º Sgt Mus	040062127-2	ARI PEREIRA LEITE JUNIOR	Cia C 17ª Bda Inf Sl
2º Sgt Mnt Com	022113334-1	CARLOS FELLIPE REINER ALVES	2º B Log Sl
2º Sgt Com	062373904-2	DIÊGO DE OLIVEIRA ARAUJO	5º CTA
2º Sgt Com	040149485-1	DIOGO DOS SANTOS	23ª Cia Com Sl
2º Sgt MB	070079737-6	FABIO DE LUCENA FERNANDES BRAGA DE ARAÚJO	33º BI Mec
2º Sgt Av Mnt	021864654-5	FELIPE RODRIGUES MELLO	4º B Av Ex
2º Sgt MB	011473855-2	HÉLVIO DE ALMEIDA MATSUDA	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	050002237-1	JOÃO FELLYPE DE ÁVILA	1º BIS (Amv)
2º Sgt Com	100098007-6	MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	040073725-0	MÁRCIO FREIRE DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040065597-3	RAFAEL DA SILVA SBANO ASSUNÇÃO	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Int	011737605-3	RODRIGO BRASILINO BARBOSA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Int	030374325-6	RODRIGO COSTA FERREIRA	1º B Log Sl
2º Sgt Int	011488835-7	RODRIGO DA SILVA FREIRE	12º B Sup
2º Sgt Sau	040220515-7	THAYS ROHEM MAGALHÃES PEREIRA	9º BEC
3º Sgt Av Mnt	020074747-5	AMERICO AFONSO RABELO MENDES JUNIOR	4º B Av Ex
3º Sgt Inf	030349255-7	ANDRÉ HENRIQUE DE FREITAS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Inf	100113037-4	CARLOS ALBERTO SILVA COELHO FILHO	24º BIS
3º Sgt Inf	040018647-4	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	11º BI Mth
3º Sgt Eng	090228557-6	EDUARDO LUCIANO TORRES DE MELO	6ª Cia E Cmb Sl
3º Sgt Inf	080205057-5	ERICK BRUNO DE AMORIM LIMA	14º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	090717097-1	HENRIQUETA MARTINS MORAES	58º BI Mtz
3º Sgt Av Mnt	040189387-0	IGOR DE SOUZA FARIAS	4º B Av Ex
3º Sgt Av Mnt	100101747-2	ÍTALO NOÉ RIBEIRO	4º B Av Ex
3º Sgt Av Mnt	040188637-9	JEFFERSON BARRETO VIEGAS	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	090498307-9	JUIZES ALMEIDA FARIA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt MB	030406697-0	LARSSON OBENS MELO	Cia C 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Int	040121697-3	LEANDRO GERALDO DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Av Mnt	011480685-4	LUCAS DE SOUZA AZEVEDO	4º B Av Ex
3º Sgt Sau	010463127-0	MAGLEINE MESSIAS RODRIGUES SOUZA	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt MB	030016366-4	MATHEUS RODRIGUES DE RODRIGUES	52º BIS
3º Sgt Av Mnt	020073747-6	MURILLO PRADO NUNES COSTA	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	120311845-8	NILTON DE SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	4º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
3º Sgt Topo	020216807-6	OSMAR VINICIUS BRITO MENDONÇA	DSG
3º Sgt Com	050424917-8	RAFAEL RODRIGUES DA PAZ	4º Esqd C Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 009, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Eng	010037695-3	WILLIAM LIMA DE LUCENA JABER	Cmdo 2º Gpt E
Cap Inf	010081325-2	DEMÓSTENES DIAS DE LIMA JÚNIOR	58º BI Mtz
Cap Inf	010115985-3	GUILHERME CAVALCANTE ROMEU	4º B Av Ex
Cap Art	010081805-3	MATHIAS VARGAS BRANDT	18º GAC
Cap QAO	041974114-5	SILVIO PEREIRA	CMR
Cap QAO	041971934-9	VALMIR LOPES BATISTA	Cmdo CMA
1º Ten QAO	019679393-9	ANTONIO ROGÉRIO FELIZARDO DE CARVALHO	Cmdo 12ª RM
S Ten Art	052103874-5	CLAUDIO LUIS DA SILVA	Cmdo CMA
S Ten Com	043460374-2	EDÉCIO PEDRO GONZAGA	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	043534474-2	ALEXANDRE FREITAS CARDOZO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Mus	033221444-4	CICERO VINICIO GOMES	10º BIL - Mth
1º Sgt Mnt Com	013185594-2	FERNANDO SOUZA DA ROSA	16ª Ba Log
1º Sgt Com	040003055-7	ISRAEL RODRIGUES ALBUQUERQUE	CIGS
1º Sgt Int	010019345-7	THIAGO DA SILVA LOPES	1º GAC Sl
2º Sgt Inf	093834834-9	BRUNNO CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	090000807-9	CASSIANO BOCHNIE	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040001667-1	JEFFERSON ANTUNES BALDUTI	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	040043615-0	MARCELO JORGE DAMASCENO	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt Sau	010129787-7	PÂMELLA GABRIELLE DA SILVA TROCA	23º B Log Sl
2º Sgt Inf	040042855-3	RODRIGO IGUAPE DE MENEZES	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	120311845-8	NILTON DE SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	4º B Av Ex
3º Sgt Tmpr	090404627-3	RODRIGO DA PENHA NAZARETH	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Inf	040178617-3	VICTOR GOMES DE ANDRADE	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Inf	040301837-7	WENDERSON YURI FERNANDES	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Med	013130824-9	ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	019602053-1	ALEXANDRE BARCELOS BARROZO	H Gu Porto Velho
1º Sgt Inf	043544354-4	WALDIR FREITAS FILHO	22º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Art	013028374-0	ANDERSON VON HEIMBURG	Cmdo CMS
Cap Inf	010080635-5	EVANDRO DA SILVA VIANA	19º BC
Cap QAO	019559453-6	RIVALDO SANTOS DA SILVA	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040025515-4	FLAVIO MODESTO DOS SANTOS	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Inf	040012395-6	LEANDRO GOMES MENEGUITE	36º BI Mec
2º Sgt Art	040146715-4	AYRON RAONY CAETANO DA SILVA RIBEIRO	11º GAC
2º Sgt Cav	040197375-5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LOPES	5º RC Mec
2º Sgt Int	011580705-9	RAFAEL CAVALCANTI LEMOS	B DOMPSA
2º Sgt Art	040146395-5	RODRIGO BATISTA SOUZA	36º BI Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 012, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	011396464-7	FERNANDO SOARES DA SILVA COUTINHO	5º CGCFEx
Maj Eng	101068604-4	FRANCISCO HANILSON ROCHA SOUSA	2º BEC
Maj Inf	013149884-2	THIAGO DA COSTA SAMANIEGO	6º BIL
S Ten Inf	043475284-6	JOÃO MÁRCIO ARANTES BALIEIRO	6º BIL
S Ten Inf	043433034-6	LEONARDO PRADO LARA	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043504284-1	ALBERIONE GOMES DE SOUSA	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	040030145-3	ENEDINO FRANCISCO HERMES DE SOUZA	Cmdo 9º Gpt Log
1º Sgt Mus	122992444-2	MARCOS ANDRÉ DA SILVA FILGUEIRAS	Cia C CMA
1º Sgt Sau	013071584-0	RENATO GAVINHO DE SOUZA	H Cmp
1º Sgt Inf	040027295-1	SAULO DA SILVA MALAQUIAS	2ª Cia Inf
2º Sgt Inf	040080025-6	BALTAZAR HAMM ILHA	63º BI

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 013, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	011154664-4	LEANDRO SOUTO QUITETE	Cmdo 9º Gpt Log
Ten Cel QCO	052150284-9	HEDERALDO RICARDO INGLES DA LUZ	5º CGCFEx

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	041972344-0	AMAURI DOS SANTOS ROSA	B Av T
S Ten Inf	043476574-9	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DA SILVA	B Ap Op Esp
S Ten MB	011357254-9	CRISTIANO DE VARGAS	3º GAC AP
S Ten Eng	043475104-6	ELISANDRO RAPOSO DO NASCIMENTO	15º B Log
S Ten Inf	101086194-4	REGINALDO BRAZ FERREIRA	6º BIL
1º Sgt MB	013159434-3	EUGENIO VIEIRA BARBOSA	1º BE Cmb (Es)
1º Sgt Av Mnt	021674554-7	ROBSON PEREIRA DA SILVA	2º B Av Ex

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 014, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QCO	062505154-5	FABIANO JOSÉ ANGELI	17 MAR 21	CRO/5
2º Sgt Inf	040066067-6	BRUNO DA SILVA FEITOSA	23 MAIO 21	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Com	040046877-3	CHARLES ROBERTO SILVA VICENTE	28 ABR 21	B Es Com
2º Sgt Sau	010128797-7	GRAZIELLE LÚCIA GOMES	25 OUT 21	3ª Cia Inf Mtz
2º Sgt Int	082996494-9	HITAMAR TEIXEIRA SAMPAIO	5 JUN 19	Cmdo 9º Gpt Log
2º Sgt QE	019631183-1	LUIZ CLÁUDIO GOMES SILVA	31 JAN 01	Es S Log
2º Sgt Sau	010129747-1	MAINA CARDOSO GOROSITO	25 OUT 21	18º BI Mtz
2º Sgt Art	040000927-0	VICTOR BARBOSA PRADO	23 JUN 20	9º GAC
3º Sgt Com	070199147-3	ALEX DA SILVA FERREIRA	5 JAN 22	4º B Com
3º Sgt Inf	100059005-7	JOEL COSTA RIBEIRO	26 ABR 18	CIGS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 015, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel Med	013159604-1	KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO	4 JUL 21	Cmdo 1ª RM
Ten Cel Inf	101093604-3	NORMANDO CAVALCANTE DAS NEVES	16 FEV 17	23º BC
Ten Cel QCO	062367594-9	ROSALINA DE SOUZA AMARAL	25 FEV 17	Cmdo Op Esp
Maj QCO	013159554-8	ALINE ARÊDES DE OLIVEIRA	6 MAR 21	D Sau
Cap Med	011459984-8	JULIANO DE ALMEIDA STORTI	8 MAR 21	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Inf	052199704-9	LUCIANO CARDOZO DO AMARAL	1º MAR 14	11º CT
1º Sgt Inf	040030145-3	ENEDINO FRANCISCO HERMES DE SOUZA	3 OUT 21	Cmdo 9º Gpt Log
1º Sgt Mnt Com	013185594-2	FERNANDO SOUZA DA ROSA	23 JAN 21	16ª Ba Log
1º Sgt Cav	043506544-6	IVO BATISTELA FILHO	1º FEV 20	1º RCC
1º Sgt Sau	010071845-1	PAULO ROBERTO NENÊ PEREIRA	29 MAR 21	11ª Bia AAAe Ap
1º Sgt Inf	113947824-0	WESLEY ALCANTARA SANTOS	14 JAN 18	3º BPE
2º Sgt Sau	010099485-4	JACKES ALEX PAES LANDIM DOS SANTOS	9 JUN 21	B Ap Op Esp

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	020393064-9	RENALDO SILVA RAMOS DE ARAUJO	9 FEV 21	Cmdo 12ª RM
Cap QAO	041972344-0	AMAURI DOS SANTOS ROSA	31 AGO 17	B Av T
Cap QAO	030927344-9	PAULO ROBERTO MOISÉS BAHÚ GUERRA	26 ABR 20	3º CGCFEx
Cap QAO	041954904-3	SILVIO JACINTO DA SILVA	28 JAN 20	17º BIS
1º Ten QAO	018789843-2	JOSE LUIS ARAUJO RAMOS	30 JAN 18	Cia C GUEs/9ª Bda Inf Mtz
S Ten Int	062316034-8	ALDAIR BORGES DO NASCIMENTO	4 FEV 21	Cia C B Ap Log Ex
S Ten Com	043443724-0	ALEXANDRE DA COSTA NUNES DOS SANTOS	28 DEZ 21	2ª Cia Inf
S Ten MB	011358684-6	JOSÉ WALFRAN ARAUJO DE BRITO	12 JAN 22	Cia C 6ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt QE	052128224-4	ELCIO JOSÉ DE LIMA	26 JAN 21	CMC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020389614-7	ALEXANDRE CARMONA DOS SANTOS	Cmdo Op Esp
Ten Cel Inf	019663723-5	FLAVIO HENRIQUE MAGALHÃES VALLE	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap QAO	049894503-9	PAULO CESAR DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	1º B F Esp
1º Ten QAO	041993784-2	LUCIANO ROSA TAVARES	B Adm Cmdo Op Esp
1º Ten QCO	043491614-4	MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA	B Adm Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	042020494-3	WELBERT ALEXSANDRO DE OLIVEIRA QUINTILIANO	B Adm Cmdo Op Esp
1º Ten Art	022085074-7	WENDEL DE OLIVEIRA MARQUES CORREA	21ª Bia AAAe Pqdt
S Ten Inf	011237654-6	ALEXSANDRO DE FRANÇA DOS SANTOS	Cia DQBRN
S Ten Com	113883024-3	GELVANE MARCELINO DA SILVA	B Ap Op Esp
S Ten Inf	073631874-2	GHUTEMBERGUER TAVARES BARBOSA	1º B F Esp
S Ten Com	112685664-8	MILTON CÉSAR DIAS	B Adm Cmdo Op Esp
1º Sgt Inf	043534654-9	ANDRESON LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	3ª Cia F Esp
1º Sgt Mus	120011755-2	PEDRO VICENTE DE ARAÚJO FREIRE	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	040003237-1	ADRIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040224815-7	DIEGO SANTOS MARTINS	Cia C Bda Inf Pqdt
2º Sgt Cav	030500935-9	ÉVERTON VIEIRA DE SOUZA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	040195395-5	HENRIQUE DOERFLINGER BARBOSA	26º BI Pqdt
2º Sgt Com	040072937-2	RILSON FERREIRA NICACIO	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	040078635-6	THIAGO ALVES CRUZ	26º BI Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 018, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	043529354-3	DIEGO MAURÍCIUS PAIVA DOS SANTOS	1º B F Esp
Maj Inf	010035175-8	RONALDO RAFAEL ROQUE	1º B F Esp
1º Ten QAO	085796463-9	JOCEMAR MARTINS MORGADO	26º BI Pqdt
2º Ten QAO	052106024-4	VALCIR ALVES PEREIRA	3ª Cia F Esp
S Ten Inf	113872894-2	CLEOMAR REIS DIVINO	Cmdo Op Esp
S Ten Int	013069374-0	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	B DOMPSA
S Ten Mus	019450513-7	HERMES VANDI ROSA DA SILVA	Cia C Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	043472284-9	JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO PIANCÓ JÚNIOR	Cmdo Op Esp
1º Sgt MB	013155694-6	ALEX FRANCKLIM FRANCISCO	20º B Log Pqdt
1º Sgt Cav	043523254-1	LÁZARO MACIEL FERNANDES	3ª Cia F Esp
1º Sgt Mnt Com	013185764-1	MARCIO DA SILVA FERREIRA	3ª Cia F Esp
1º Sgt Cav	040016505-6	MÁRCIO FERNANDES DA SILVA	Cia DQBRN
1º Sgt Inf	113947824-0	WESLEY ALCANTARA SANTOS	3º BPE
2º Sgt QE	018683523-7	MARCO AURELIO DA SILVA	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	040080095-9	RAPHAEL PEREIRA RAPHAEL DA SILVA	27º BI Pqdt
3º Sgt Inf	120090795-2	JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES	CI Pqdt GPB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 019, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Pára-quedista e/ou do Comando de Operações Especiais, nas condições exigidas

pelas Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	011154454-0	EUDSON BEZERRIL DE MELO SOARES	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	041994784-1	MARCELINO SOARES DA COSTA	CI Pqdt GPB
S Ten MB	019577933-5	ALESSANDRO GALDINO SOUZA DA SILVA	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	040045315-5	EDUARDO BARBOSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	25º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040153945-7	LEANDRO CRUZ DE BRITO	26º BI Pqdt
2º Sgt MB	011475395-7	RAFAEL ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	27º BI Pqdt

NOTA – SGEx/C Ex Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome completo	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Cb	RAPHAEL ARRUDA CARIOCA	B Av T	B Av T	01/03/2014
Sd	ALECSANDER ELIAS SILVEIRA	2ª Cia Inf	2ª Cia Inf	01/03/2021
Sd	ARTHUR SANTOS FREITAS	Pq R Mnt/10	Pq R Mnt/10	01/03/2021
Sd	ARTHUR VINICIUS BATISTA DA SILVA	27º B Log	27º B Log	01/03/2021
Sd	CARLOS MATHEUS DA SILVA COSTA	5ª Cia PE	5ª Cia PE	01/03/2021
Sd	EDUARDO LOUZADA DE ALMEIDA	Cia Cmdo 3ª DE	Cia Cmdo 3ª DE	01/03/2021
Sd	FELIPE RUBIRA MELLO	6º GAC	6º GAC	01/03/2021
Sd	GABRIEL MAIA DOS SANTOS CAPELA	EsAO	EsAO	01/03/2021
Sd	GABRIEL SIMOES BALERINI	B Adm Ap/1ª RM	B Adm Ap/1ª RM	01/03/2021
Sd	GUILHERME FERNANDES DOS SANTOS	28º GAC	28º GAC	01/03/2021
Sd	GUSTAVO HENRIQUE LOPES	10º Esqd C Mec	10º Esqd C Mec	01/03/2020
Sd	JODE GABRIEL PIRES DA COSTA E COSTA	15ª Cia PE	15ª Cia PE	01/03/2021
Sd	LAURENCE RODRIGUES VARGAS	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec	01/03/2021
Sd	LUCAS DA COSTA SOARES	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron	01/03/2021
Sd	LUCAS NASCIMENTO DA CUNHA	BPEB	BPEB	01/03/2021
Sd	MANAURY FERNANDES PEREIRA MORAIS	6º RCB	6º RCB	01/03/2021
Sd	MATEUS DIDOMENICO	2ª Cia E Cmb Mec	2ª Cia E Cmb Mec	01/03/2021
Sd	MATHEUS ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	10º Esqd C Mec	10º Esqd C Mec	01/03/2021
Sd	PABLO LEONARDO LOPES	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L	01/03/2021
Sd	VINICIUS LIRA DE SANTANA	2º BIL	2º BIL	01/03/2021
Sd	WAMBERTO HUAN SILVA SANTOS	16º RC Mec	16º RC Mec	01/03/2021
Sd	BRENO FONSECA MICHELOTTI	3º B Sup	3º B Sup	01/08/2021
Sd	THALYSSON FELIPE GADELHA DA SILVA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz	01/03/2021

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército